



Edital de seleção de candidatos ao Mestrado e Doutorado em Ecologia para ingresso em 2020/2

1. PREÂMBULO

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ecologia (PPG–Eco) da Universidade Federal de Viçosa, em reunião realizada no dia 11/06/20, estabeleceu as presentes normas do processo seletivo para o preenchimento de vagas para alunos de mestrado e doutorado com ingresso no segundo período letivo de 2020. Lembramos a todos que devido à pandemia do COVID-19 todas as etapas desse processo seletivo serão realizadas de forma remota por meio de aplicativos online. Eventuais problemas de conexão apresentados no momento das etapas dessa seleção, que não forem causados pela comissão avaliadora, serão de total responsabilidade do(a)s candidato(a)s.

2. NÚMERO DE VAGAS

2.1. Mestrado: (05*) e Doutorado: (05*)

(*) **2.2. IMPORTANTE:** O número de vagas da presente seleção está desvinculado do número de bolsas a serem concedidas. Assim, a aprovação no presente processo seletivo não configura garantia, *a priori*, ou compromisso de concessão de bolsas de estudos, uma vez que o PPG–Eco depende de recursos dos órgãos de fomento para concessão destes benefícios. As bolsas que forem obtidas pelo PPG–Eco na data da matrícula dos candidatos aprovados nessa seleção serão distribuídas aos candidatos seguindo expressamente a ordem de classificação dos candidatos na seleção, priorizando os primeiros colocados. Infelizmente, dado o momento atual de grandes incertezas quanto ao fomento à pesquisa no Brasil, é impossível prever neste edital o número exato de bolsas. No momento temos uma bolsa de mestrado disponível, mas salientamos que outras bolsas poderão surgir a partir de financiamentos internos ou externos à UFV.

2.3. Vinte por cento (20%) do total das vagas (01 para mestrado e 01 para doutorado) serão destinadas a candidatos enquadrados na Política de Ações Afirmativas da UFV (negros/pardos, indígenas e/ou com deficiência), de acordo com a Resolução 08/2019 do CEPE.

3. RELAÇÃO DE ORIENTADORES DO PROGRAMA

2.1. Na Tabela 1 encontra-se a relação dos professores orientadores habilitados para receber alunos de Mestrado e Doutorado na presente seleção (para mais detalhes visite: http://www.posecologia.ufv.br/?page_id=428). A presente seleção não obriga os candidatos a enviarem uma carta de aceitação do referido orientador, no entanto, nós aconselhamos aos candidatos que façam um contato prévio com seu orientador de preferência. Faremos o possível para que os candidatos sejam orientados pelos orientadores de sua escolha, porém,

com o objetivo de equilibrar o número de alunos por orientador, a coordenação do PPG–Eco poderá indicar um orientador diferente daquele com o qual você entrou em contato.

Tabela 1. Relação dos professores orientadores habilitados para receber alunos de Mestrado e Doutorado na presente seleção

Orientador	Instituição	Orientador	Instituição
Carlos F. Sperber	UFV	Karla C. Yotoko	UFV
Cléberson Ribeiro	UFV	Lucas Navarro Paolucci	UFV
Cristiano Lopes Andrade	UFV	Maria Augusta Siqueira	UFV
Danon Clemes Cardoso	UFOP	Maykon Cristiano	UFOP
Eugênio Eduardo de Oliveira	UFV	Og Francisco de Souza	UFV
Flávia Maria da Silva Carmo	UFV	Ricardo R. C. Solar	UFMG
José Henrique Schoereder	UFV	Ricardo I. Campos	UFV
João Augusto Meira Neto	UFV	Sérvio Pontes Ribeiro	UFOP
João Paulo de Souza	UFV	Tatiana Garabini Cornelissen	UFMG
Karine Frehner Kavalco	UFV		

4. CRONOGRAMA

4.1. Abertura do edital: **23/06/2020**

4.2. Recebimento de inscrições: de **23/06/2020** (a partir das 14h30min) até **20/07/2020** (até 23h50min)

<https://www3.dti.ufv.br/ppg/sisppg-inscricao-pos/instrucoes-inscricao-candidato/>

4.3. Prazo para confirmação das inscrições: **23/06/2020** (a partir das 14h30min) a **20/07/2020** (até 23h50min) - <https://www3.dti.ufv.br/ppg/sisppg-inscricao-pos/instrucoes-inscricao-candidato/>

4.4. **Etapa I: ARGUIÇÃO ORAL COM PARTE ESCRITA: 23/07/2020** – essa etapa será realizada às 08h00min (horário de Brasília), por meio de web conferência via *Google Meets* com todos os candidatos ao mestrado e doutorado.

4.5. **Etapa II: ARGUIÇÃO ORAL SEM PARTE ESCRITA: 24/07/2020** – essa etapa será realizada às 08h00min (horário de Brasília), também por meio de web conferência via *Google Meets* com todo(a)s candidato(a)s ao mestrado e doutorado.

4.5. O(a) candidato(a) que chegar atrasado(a) à sala da web conferência para as etapas I e II dessa seleção estará automaticamente desclassificado(a) do processo seletivo. Sugere-se que todos estejam online e logados na sala de web conferência com pelo menos 10 minutos de antecedência.

4.6. Divulgação do resultado das etapas I e II: a partir de **27/07/2020** (<http://www.posecologia.ufv.br/>).

4.7 Análise do HISTÓRICO ESCOLAR E DO CURRÍCULUM VITAE: a partir de **27/07/2020**.

4.8. Divulgação do resultado final: a partir de **28/07/2020** (<http://www.posecologia.ufv.br/>).

4.9. Confirmação de participação por email ao PPG–Eco **29/07/2020** – Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ecologia.

** Este cronograma está sujeito a alterações em função das restrições causadas pela pandemia da COVID-19, e em caso de ocorrência, serão divulgadas na página site do Programa (<http://www.posecologia.ufv.br/>) no link “Informativo”. É de total responsabilidade dos candidatos a verificação constante das informações relacionadas ao processo seletivo.*

5. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1. As inscrições no processo seletivo do PPG-Eco deverão ser realizadas exclusivamente via internet, no link <https://www3.dti.ufv.br/ppg/sisppg-inscricao-pos/instrucoes-inscricao-candidato/>, conforme especificado no item “3. CRONOGRAMA”.

5.2. Deverão ser anexados os documentos exigidos, conforme instruções contidas no sistema de inscrição para pós-graduação na UFV.

5.3. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá fazer a opção por uma das modalidades de inscrição, conforme descrito a seguir:

5.3.1. Ampla concorrência

5.3.2. Vagas reservadas para ações afirmativas

5.3.2.1. Candidatos negros (pretos e pardos) ou indígenas;

5.3.2.2. Pessoas com deficiência

5.3.2.3. Candidatos negros (pretos e pardos) ou indígenas e com deficiência

5.4. Para concorrer às vagas reservadas nas Modalidades 4.3.2.1 e 4.3.2.3, o(a) candidato(a) deverá preencher e assinar **autodeclaração étnico-racial**, cujo modelo é disponibilizado no formulário de inscrição *online* e se apresentar à **Comissão de Validação da Autodeclaração de Candidatos Pretos, Pardos ou Indígenas**, para a realização da heteroidentificação, no caso dos autodeclarados pretos e pardos, e para verificação de documentação comprobatória, no caso de indígenas, conforme o disposto nas **Resoluções nº10, de 2018 e nº 8, de 2019**.

5.5. Para concorrer às vagas reservadas nas Modalidades 4.3.2.2 e 4.3.2.3, o(a) candidato(a) deverá se enquadrar nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 1999 e apresentar **laudo médico**, atestando a espécie e o grau da deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e os **exames** comprobatórios de sua deficiência, conforme o disposto nas **Resoluções nº10, de 2018 e nº 8, de 2019**. A documentação comprobatória será apresentada a uma **Comissão de Apuração da Deficiência**, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 1999, emitindo parecer de elegibilidade ou inelegibilidade do candidato à vaga reservada.

5.6. A ordem de apresentação às Comissões será, conforme o caso: (i) Comissão de Validação da Autodeclaração e (ii) Comissão de Apuração da Deficiência.

5.7. Somente o(a)s candidato(a)s que apresentarem a documentação exigida nos prazos estabelecidos no calendário do processo seletivo para o segundo semestre letivo de 2020, terão as inscrições homologadas pela Comissão Coordenadora.

5.8. O(a) candidato(a) é responsável pela veracidade e autenticidade de todos os documentos e informações prestadas. Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita os critérios de seleção estabelecidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ecologia da UFV neste edital, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

5.9. Documentos necessários para a inscrição:

5.9.1. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 116,00 (será gerado boleto para pagamento durante o processo de inscrição);

5.9.2. Candidato(a)s ao Mestrado devem apresentar: Diploma de Graduação (ou declaração de conclusão do curso) e Histórico Escolar da Graduação, explicitando o sistema de avaliação (cópia autenticada será exigida na matrícula, caso selecionado). Candidato(a)s ao Doutorado devem apresentar o Diploma do Mestrado e Histórico Escolar do Mestrado, explicitando o sistema de avaliação, ou alguma comprovação de que defendeu e foi aprovado no Mestrado.

5.9.3. *Curriculum Vitae* formatado seguindo o modelo apresentado na página da PPG-Ecologia: http://www.novoscursos.ufv.br/posgrad/ufv/posecologia/www/?page_id=488;

5.9.3.1 IMPORTANTE: Todas as atividades descritas no *Curriculum Vitae* devem ser acompanhadas pelos respectivos certificados e comprovantes, sendo que os mesmos devem ser escaneados e salvos em um único arquivo formato pdf para anexar;

5.9.4. Foto 3 × 4 (recente, a cores e digitalizada com resolução mínima de 200 dpi);

5.9.5. Certidão de Nascimento ou Casamento, Carteira de Identidade, Título de Eleitor e CPF;

5.9.6. Documento de serviço militar (para candidato do sexo masculino);

5.10. Terão as inscrições homologadas apenas o(a)s candidato(a)s que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item “3. CRONOGRAMA”.

5.11. O(a) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

5.12. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a conferência dos códigos gerados na Guia de Recolhimento da União – GRU no ato do pagamento. O número de referência gerado pelo sistema identifica o pagamento realizado pelo candidato. Se houver inconsistência, o pagamento não será identificado e, como consequência, a pré-inscrição do candidato será indeferida. Caso no momento do pagamento da inscrição seja solicitado o número de referência, preencha corretamente o número de referência com o número gerado pelo sistema de inscrições. **Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de pagamento de taxa de inscrição.**

**Para isenção da taxa de inscrição no processo seletivo dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Viçosa - UFV o item 4 do Edital 001/2016/PPG/UFV disponível na página da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PPG deverá ser atendido (<http://www.ppg.ufv.br/wp-content/uploads/2012/08/Edital-Selecao-001-2016.pdf>). Será necessário enviar por e-mail à secretaria do Programa de Pós-Graduação de seu interesse um ofício de requerimento anexando o comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.*

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. Todas as informações pertinentes ao processo seletivo serão divulgadas na página eletrônica do PPG–Eco (<http://www.posecologia.ufv.br/>) durante o processo de seleção, de forma a proporcionar ampla visibilidade e transparência dos procedimentos realizados.

6.2. O(a) candidato(a) deverá apresentar documento de identificação com foto (passaporte, carteira e/ou cédula de identidade expedida por órgão competente (Secretaria de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério das Relações Exteriores, Ordens ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, tenham validade como documento de identidade) ou, ainda, Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, dentro do prazo de validade) no momento de realização de qualquer avaliação que compõe o processo de seleção.

6.3. Caberá ao(à) candidato(a) realizar a consulta no sistema de inscrições, através do número gerado na pré-inscrição, para verificar a sua situação em relação ao comprovante de inscrição. Caso a situação continue como “pré-inscrição”, o(a) candidato(a) deve conferir todos os campos impressos na GRU com o comprovante de pagamento. Se houver algum campo incorreto no comprovante de pagamento, o(a) candidato(a) deve entrar em contato imediatamente com a agência bancária em que efetuou o pagamento. A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, a qual não será restituída.

7. FORMA DE AVALIAÇÃO:

7.1 A seleção consistirá de três etapas: **Etapa I: ARGUIÇÃO ORAL COM PARTE ESCRITA** (classificatória); **Etapa II: ARGUIÇÃO ORAL SEM PARTE ESCRITA** (eliminatória) e **Etapa III: Análise do *Curriculum Vitae*** (classificatória).

8. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

8.1. Etapa I: ARGUIÇÃO ORAL COM PARTE ESCRITA (classificatória): Essa etapa terá como objetivo testar a capacidade do(a)s candidato(a)s em descrever as características de seu perfil e aptidões que os qualificam como apto(a)s a ingressar no mestrado/doutorado em Ecologia. A dinâmica dessa etapa se dará como se segue: i) primeiramente haverá uma reunião de todos o(a)s candidato(a)s com a banca examinadora em uma web conferência **via Google meets às 08:00h do dia 23/07/2020**, quando o(a)s candidato(a)s receberão uma ou mais perguntas apresentadas por escrito no momento do início da arguição, relativo a seu perfil e suas aptidões em Ecologia; ii) logo após dessa reunião, o(a)s candidato(a)s terão quatro horas para enviar via e-mail a(s) resposta(s) da(s) pergunta(s) de forma escrita em documento de texto com a sua devida identificação. As respostas devem ser enviadas para o endereço eletrônico pgeco@ufv.br até no máximo quatro horas após o final da web conferência descrita acima. Cada candidato terá seu texto avaliado e receberá uma nota entre

zero e 10, de cada avaliador. A nota final nessa etapa será dada pela média das notas de todos os avaliadores.

8.2. Etapa II: ARGUIÇÃO ORAL SEM PARTE ESCRITA (eliminatória): Essa etapa tem como objetivo testar a capacidade dos candidatos em interpretar oralmente resultados de artigos científicos e ligar esses resultados com a teoria ecológica. Para isso será mostrado a cada candidato(a) um gráfico (retirado de um artigo de ecologia), que o candidato(a) deverá descrever e interpretar oralmente. Além disso, será testada a capacidade de cada candidato em responder perguntas sobre seu próprio currículo. A dinâmica dessa etapa consistirá na arguição oral por meio de web conferência via *Google Meets* (por volta de 10 a 15 minutos de duração por candidato(a)) realizada pela comissão avaliadora e seguindo uma sequência sorteada que se **iniciará às 08:00h do dia 23/07/2020.**

A Etapa II: ARGUIÇÃO ORAL SEM PARTE ESCRITA é eliminatória. Cada candidato(a) receberá uma nota entre zero e 10, de cada avaliador(a). A nota final nessa etapa será a média das notas de todos os avaliadores. Será considerado eliminado o(a) candidato(a) que não alcançar nota final igual ou superior a 6,0 (seis) nessa etapa.

8.3. Etapa III: AVALIAÇÃO DO HISTÓRICO ESCOLAR E DO CURRICULUM VITAE: Consistirá em uma análise e pontuação do Currículo resumido e do Histórico Escolar apresentado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição. O Currículo resumido deverá ser formatado seguindo o modelo específico do PPG-Eco, que deverá ser obtido na página do PPG-Eco no link “Modelo de Confecção de Curriculum” (http://www.posecologia.ufv.br/?page_id=174). Lembramos que é obrigatório anexar ao currículo resumido os respectivos comprovantes das atividades descritas. **As atividades apresentadas no curriculum sem comprovação não serão pontuadas.**

9. CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. Para cada uma das etapas será atribuída uma nota de zero (0,0) a dez (10,0) pontos.

9.2. A Nota Final de cada candidato(a) será dada pela média aritmética da nota atribuída nas **etapas I, II e III (vide processo de seleção e avaliação).**

9.3. A classificação do(a)s candidato(a)s aprovados será dada pela ordem decrescente das Notas Finais.

9.4. Candidato(a)s **aprovado(a)s** na seleção cujo orientador tenha bolsa proveniente de projeto de pesquisa poderão ingressar no Programa, independentemente da classificação.

9.5. Caso ocorram desistências de candidato(a)s selecionado(a)s, outro(a)s candidato(a)s aprovado(a)s poderão ser chamado(a)s a ocupar as vagas remanescentes, a critério da Comissão Coordenadora do Programa, respeitada a ordem de classificação.

9.6. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

9.6.1. Maior nota na **Etapa II: ARGUIÇÃO ORAL SEM PARTE ESCRITA;**

9.6.2. Maior nota na **Etapa I: ARGUIÇÃO ORAL COM PARTE ESCRITA;**

9.6.3. Maior nota na **Etapa III: AVALIAÇÃO DO HISTÓRICO ESCOLAR E DO CURRICULUM VITAE;**

9.6.4. Maior idade.

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. O Resultado Final da seleção será publicado na página do PPG–Eco, conforme especificado no item “3. CRONOGRAMA” e, posteriormente, homologado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFV.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

11.1.1. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas no processo seletivo.

11.1.2. Apresentar documentos falsos, usar de meios ilícitos para realização de quaisquer das etapas da seleção.

11.1.3. Não confirmar a sua participação no PPG–Eco, na data especificada na correspondência comunicando sua classificação final, no caso de ser selecionado.

11.1.4. Não comparecer a alguma das etapas da seleção.

11.2. O(a)s candidato(a)s aprovado(a)s deverão manter atualizados os endereços de correspondência postal e eletrônica.

11.3. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do PPG Ecologia, de acordo com o Regimento do Programa e o Regimento de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFV.

Viçosa, MG, 22 de junho de 2020.

Prof. Dr. Lucas Navarro Paolucci e Prof. Dr. Carlos Frankl Sperber

Comissão de seleção do Programa de Pós-Graduação em Ecologia – DBG – UFV